



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

LEI Nº 1037/96

de 30 de dezembro de 1996.

APROVA O ESTATUTO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DE PARATY - IPP -

A Câmara Municipal de Paraty A P R O V O U e eu SANCIONO
a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o Estatuto do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
PARATY - IPP - em anexo, que passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 30 DE dezembro DE 1996.


EDSON DÍDIMO LACERDA
Prefeito Municipal